



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2026, 02 DE JUNHO DE 2026.

**"DECLARA FERIADO MUNICIPAL E
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicional data religiosa comemorada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO os costumes e tradições da comunidade local, bem como a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de racionalização dos serviços administrativos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Feriado Municipal** no dia **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**, em comemoração a **Corpus Christi**.

Art. 2º Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população funcionarão normalmente, especialmente os



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, que atenderão em regime de plantão.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e responsáveis por cada setor organizar escalas e adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS, EM 02 DE junho DE 2026.**

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Diegomar Bueno

Secretário de Administração